



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Processo Administrativo nº 23205.010322/2025-22

TERMO ADITIVO Nº 039/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 38/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA
SUL – UFFS E A FAPEU - FUNDAÇÃO DE
AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**, com sede na Rodovia SC 484 – km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP nº 89.815-899, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**, nomeado pela Portaria nº 749/GR/UFFS/2023, de 1º de setembro de 2023, publicada no DOU de 04 de setembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1822328, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.476.911/0001-17, sediada na Rua Delfino Conti, s/n, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP: 88.040-370, na cidade de Florianópolis/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. **FÁBIO SILVA DE SOUZA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23205.010322/2025-22** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, a partir de 01/08/2026 até 31/12/2026, nos termos dos artigos 105 e 111, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global estimado da contratação permanece de **R\$ 3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil reais)**.

3. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de **01/08/2026**.

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Chapecó, 23 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **CARLA BERWANGER**
Data: 27/07/2026 15:12:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Edivandro Luiz Tecchio
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO SILVA DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU
Fábio Silva de Souza
Superintendente